

***Dispõe sobre o Perfil Acadêmico para obtenção de título de Livre-Docente e/ou para promoção por mérito acadêmico para Professor Associado I (MS-5.1)***

**CAPÍTULO I**

**PERFIL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA**

**Artigo 1º** - As condições necessárias para a aceitação de inscrição para concursos de Livre-Docência na Faculdade de Enfermagem - FEnf, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O perfil de Livre-Docente da FEnf considera a heterogeneidade e a multiplicidade das atividades realizadas pelos docentes sem, contudo, descuidar da busca pela qualidade e excelência.

§ 2º - As atividades docentes são divididas em um conjunto de atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, atendendo ao Regimento Geral da Universidade, Art. 154, bem como atividades administrativas.

§ 3º - O preenchimento dos critérios contidos neste perfil qualifica o docente para solicitar a sua inscrição para concursos de Livre-Docência.

**Artigo 2º** - Para o concurso para a Livre-Docência, poderão se inscrever os diplomados por estabelecimentos de ensino superior, portadores de título de Doutor, conferido pelo menos 3 (três) anos antes da data da inscrição, segundo Regimento Geral da Universidade, Art. 172.

**Artigo 3º** - O candidato ao título de Livre-Docente deverá apresentar qualificação acadêmica, evidenciada pelo conjunto de atividades de Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação Stricto Sensu/Lato Sensu, Extensão e Atividades Administrativas, seguindo os critérios quantitativos mínimos e qualitativos relevantes para esta avaliação.

§ 1º - Considerando os critérios quantitativos, o candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias: Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação Stricto Sensu/Lato Sensu, Extensão e Atividades Administrativas, indicadas no ANEXO I, não havendo equivalência entre os itens.

§ 2º - O período de avaliação dos critérios quantitativos será desde a obtenção do título de Doutor.

§ 3º - Considerando os critérios qualitativos, espera-se que o candidato a Livre-Docência desenvolva atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento e se envolva, sem prejuízo às atividades-fim, em atividades que auxiliem na administração, gestão, coordenação, assistência e auxílio na obtenção de recursos materiais e financeiros para o uso da área e coletivo da instituição. Espera-se demonstrar envolvimento com atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação e na orientação de alunos de mestrado e doutorado; inserção nacional, por meio de convites para bancas julgadoras e palestras, e internacional, por meio de colaborações

ou estágios como pesquisador visitante em instituições internacionais e; demonstrar liderança científica, coordenar e ou participar de projetos científicos com financiamento e manter envolvimento com atividades de gestão administrativa ou científica.

## **CAPÍTULO II**

### **PERFIL PARA PROMOÇÃO PARA PROFESSOR ASSOCIADO I (MS-5.1)**

**Artigo 4º** - As condições necessárias para a promoção para Professor Associado I, na Faculdade de Enfermagem - FEnf, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O perfil de Professor Associado I da FEnf considera a heterogeneidade e a multiplicidade das atividades realizadas pelos docentes sem, contudo, descuidar da busca pela qualidade e excelência.

§ 2º - As atividades docentes são divididas em um conjunto de atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, atendendo ao Regimento Geral da Universidade, Art. 154, bem como atividades administrativas.

§ 3º - O preenchimento dos critérios contidos neste perfil qualifica o docente para solicitar a sua promoção para Professor Associado I (MS-5.1).

**Artigo 5º** - Para solicitar a promoção ao nível de Professor Associado I (MS-5.1), o docente deve ter o título de Livre-Docente, obtido por meio de concurso de títulos e provas.

**Artigo 6º** - O candidato à promoção para Professor Associado I (MS-5.1) deverá apresentar qualificação acadêmica, evidenciada pelo conjunto de atividades de Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação Stricto Sensu/Lato Sensu, Extensão e Atividades Administrativas, seguindo os critérios quantitativos mínimos e qualitativos relevantes para esta avaliação.

§ 1º - Considerando os critérios quantitativos, o candidato deverá obter a pontuação mínima em cada uma das categorias: Graduação, Pesquisa/Pós-Graduação Stricto Sensu/Lato Sensu, Extensão e Atividades Administrativas, indicadas no ANEXO I, não havendo equivalência entre os itens.

§ 2º - O período de avaliação dos critérios quantitativos será desde a obtenção do título de Doutor.

§ 3º - Considerando os critérios qualitativos, espera-se que o candidato à promoção ao nível de Professor Associado I (MS-5.1) desenvolva atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento e se envolva, sem prejuízo às atividades fins, em atividades que auxiliem na administração, gestão, coordenação, assistência e auxílio na obtenção de recursos materiais e financeiros para o uso da área e coletivo da instituição. Espera-se demonstrar envolvimento com atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação e na orientação de alunos

de mestrado e doutorado; inserção nacional, por meio de convites para bancas julgadoras e palestras, e internacional, por meio de colaborações ou estágios como pesquisador visitante em instituições internacionais e; demonstrar liderança científica, coordenar e ou participar de projetos científicos com financiamento e manter envolvimento com atividades de gestão administrativa ou científica.

## ANEXO I

| Itens                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação obtida pelo docente | Pontuação máxima a ser atribuída |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| 1.2 Carga horária Graduação semanal em disciplinas regulares (média de horas semanais dentro do período de avaliação: $8 \leq \text{média} < 10$ horas: 4 pontos; $10 \leq \text{média} < 12$ horas: 8 pontos; $\text{média} \geq 12$ horas: 10 pontos). |                               | 10                               |
| 1.2 Coordenador de disciplina de Graduação (2 pontos por coordenação de disciplina obrigatória e 1 ponto por coordenação de disciplina eletiva)                                                                                                          |                               | 10                               |
| 1.3 Orientador de estágio supervisionado de Graduação (1 ponto por orientação)                                                                                                                                                                           |                               | 10                               |
| 1.4 Orientação de trabalhos de Iniciação Científica sem bolsa ou trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) (1 ponto por orientação)                                                                                                              |                               | 05                               |
| 1.5 Orientação de trabalhos de Iniciação Científica com bolsa: PIBIC/CNPq ou convênios institucionais (2 pontos por orientação PIBIC/CNPq e 4 pontos por orientação FAPESP)                                                                              |                               | 10                               |
| 1.6 Orientação de discentes do Programa de Apoio Docente (PAD), programas assistenciais (SAE), e PIBIC-Ensino Médio (1 ponto por orientação)                                                                                                             |                               | 05                               |
| 1.7 Captação de recursos de agências de fomento para ensino (1 ponto por projeto) sugestão: aumentar para 2 pontos                                                                                                                                       |                               | 05                               |
| 1.8 Participação em curso de capacitação e formação docente na área de ensino (1 ponto por participação)                                                                                                                                                 |                               | 05                               |
| 1.9 Publicação de capítulo OU livro didático/ensino (1 ponto por autoria de capítulos e 2 pontos para organização/autoria de livros ou série de capítulos com ISSN ou ISBN)                                                                              |                               | 06                               |
| 1.10 Participação em eventos na área de ensino (1 ponto por evento)                                                                                                                                                                                      |                               | 05                               |
| 1.11 Participação, como membro titular, em banca de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação (1 ponto por banca)                                                                                                                                      |                               | 05                               |
| 1.12 Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação                                                                                                                                                                                        |                               | 10                               |
| 1.13 OUTROS, exemplos: desenvolvimento de tecnologia/metodologias de ensino (vídeos educativos, materiais educativos, cenários de simulação); tradução de livro ou capítulo de livro didático ou reedição de livro didático) (1 ponto por produção)      |                               | 05                               |
| <b>Pontuação total obtida:</b>                                                                                                                                                                                                                           |                               | <b>91</b>                        |
| <b>Pontuação mínima para MS-5.1: 35 pontos</b>                                                                                                                                                                                                           |                               |                                  |

**Quadro 2 – PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU/LATO SENSU**

| <b>Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Pontuação obtida pelo docente</b> | <b>Pontuação máxima a ser atribuída</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| 2.1 Oferecimento de disciplina formadora/instrumentalizadora na Pós-Graduação (2 pontos por oferecimento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | 10                                      |
| 2.2 Colaboração em disciplina formadora/instrumentalizadora na Pós-Graduação (1 ponto por colaboração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | 02                                      |
| 2.3 Oferecimento de disciplina na Pós-Graduação, tipo seminários ou tópicos (1 ponto por oferecimento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | 05                                      |
| 2.4 Colaboração em disciplina na Pós-Graduação, tipo seminários ou tópicos (1 ponto por colaboração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | 02                                      |
| 2.5 Coordenação de disciplinas Pós-graduação Lato Sensu (1 ponto por oferecimento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      | 05                                      |
| 2.6 Orientação de monografias de fim de curso de Especialização e/ou Residência (1 ponto por orientação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      | 03                                      |
| 2.7 Orientação de dissertação de Mestrado concluída (2 pontos por orientação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      | 12                                      |
| 2.8 Coorientação de dissertação de Mestrado concluída (1 ponto por orientação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | 05                                      |
| 2.9 Orientação de tese de Doutorado concluída (3 pontos por orientação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | 15                                      |
| 2.10 Coorientação de tese de Doutorado concluída (1 ponto por orientação) sugestão 2 pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | 05                                      |
| 2.11 Supervisão de Pós-Doutorado concluída com bolsa (5 pontos por supervisão)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | 05                                      |
| 2.12 Supervisão de Pós-Doutorado (ou Pesquisador Colaborador) concluída, sem bolsa (2 pontos por supervisão)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | 04                                      |
| 2.13 Orientação em Programa de Estágio de Capacitação Docente concluída (Ex. Unicamp – PED) (1 ponto por PED orientado)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | 05                                      |
| 2.14 Publicação em periódico indexado nas bases de dados (para cada publicação, considerar apenas a base de maior indexação do periódico): <ul style="list-style-type: none"><li>• Web of Science (5 pontos por publicação);</li><li>• Scopus (4 pontos por publicação);</li><li>• Medline (3 pontos por publicação);</li><li>• Scielo (2 pontos por publicação)</li></ul> Lilacs (1 ponto por publicação) |                                      | 60                                      |
| 2.15 Publicação de resumo em periódicos indexados (2 pontos por resumo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      | 12                                      |
| 2.16 Publicação de resumos de trabalhos em Anais de Congressos e similares (1 ponto por resumo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      | 10                                      |
| 2.17 Patentes de invenção e/ou registros de marca e de direito autoral (1 ponto por patente/registro), licença de patentes ou registros (3 pontos por licença)                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | 12                                      |
| 2.18 Captação de recursos para pesquisa como <u>coordenador</u> do projeto (CAPES, CNPq, FAPESP, FAEPEX e outras) (10 pontos por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas).                                                                                                                                                                                                                  |                                      | 40                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                             |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 2.19 Captação de recursos para pesquisa como <u>participante</u> do projeto (CAPES, CNPq, FAPESP, FAEPEX e outras) (5 pontos por projeto, não incluindo recursos provenientes de bolsas).                                                   |  | 20         |
| 2.20 Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq (4 pontos por ano de vigência).                                                                                                                                                                |  | 16         |
| 2.21 Participação em bancas de mestrado, doutorado e qualificação como membro titular (1 ponto por banca interna e 2 pontos para banca externa à Unicamp) e 1 ponto como membro suplente externo e 0,5 ponto como membro suplente interno). |  | 15         |
| 2.22 Premiação de trabalho em eventos científicos, sociedades científicas (2 pontos por prêmio)                                                                                                                                             |  | 10         |
| 2.23 Avaliação de trabalhos em congressos ou eventos científicos (1 ponto por participação)                                                                                                                                                 |  | 05         |
| 2.24 Internacionalização, evidenciada por: projetos de pesquisa/publicações com pesquisadores estrangeiros (10 pontos por parceria)                                                                                                         |  | 20         |
| 2.25 Apresentação de trabalho em evento científico no exterior (4 pontos por trabalho na modalidade oral e 3 pontos na modalidade pôster)                                                                                                   |  | 12         |
| 2.26 Prêmio de reconhecimento acadêmico Prêmio Zeferino Vaz ou equivalente. (5 pontos)                                                                                                                                                      |  | 05         |
| 2.27 Prêmio CAPES/Tese (5 pontos), menção honrosa CAPES/Tese e Prêmio Tese/Unicamp (4 pontos).                                                                                                                                              |  | 13         |
| <b>Pontuação total obtida:</b>                                                                                                                                                                                                              |  | <b>328</b> |
| <b>Pontuação mínima para MS-5.1: 80 pontos</b>                                                                                                                                                                                              |  |            |

**Quadro 3 – EXTENSÃO**

| <b>Itens</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>Pontuação obtida pelo docente</b> | <b>Pontuação máxima a ser atribuída</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| 3.1 Coordenação de Projetos de Extensão (Projeto de Extensão: ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado) (2 pontos por ano do projeto) |                                      | 08                                      |
| 3.2 Coordenação de Programas de Extensão (Programa de Extensão: conjunto articulado de ações de extensão, preferencialmente integrando as ações de Extensão, Pesquisa e Ensino, sem prazo determinado) (3 pontos por ano do programa)   |                                      | 09                                      |
| 3.3 Participação em Projetos/Programas de Extensão (1 ponto por projeto, 2 pontos por programa)                                                                                                                                         |                                      | 06                                      |
| 3.4 Captação de recursos de agências de fomento e/ou empresas para Projetos/Programas de Extensão (2 pontos por projeto/programa)                                                                                                       |                                      | 06                                      |
| 3.5 Coordenação de Curso de Difusão com carga horária de até 30h (por oferecimento) (1 ponto por curso)                                                                                                                                 |                                      | 03                                      |
| 3.6 Coordenação de Curso de Extensão com carga horária acima de 30h (2 pontos por oferecimento)                                                                                                                                         |                                      | 06                                      |
| 3.7 Participação como Docente em Curso de Extensão (01 ponto por curso)                                                                                                                                                                 |                                      | 05                                      |
| 3.8 Tutoria em cursos de Residência (1 ponto até 40 horas, 2 pontos acima de 40 a 100 horas e, 3 pontos acima de 100 horas por ano)                                                                                                     |                                      | 06                                      |
| 3.9 Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso ou progressão na carreira docente e/ou funcionários de outras carreiras (3 pontos para membros titulares e 1 ponto para membros suplentes)                  |                                      | 06                                      |
| 3.10 Assessoria técnico-científica a agência/órgãos públicos, privados ou de fomento (01 ponto por agência)                                                                                                                             |                                      | 05                                      |
| 3.11 Assessoria a periódicos indexados por ano (3 pontos por periódico estrangeiro e 2 pontos por periódico nacional)                                                                                                                   |                                      | 08                                      |
| 3.12 Editor de revista científica por ano (4 pontos por editoração em revista Internacional e 3 por revista nacional)                                                                                                                   |                                      | 08                                      |
| 3.13 Publicação de capítulo OU livro, exceto livros didáticos e de ensino (1 ponto por autoria de capítulo e 02 pontos para organização/autoria de livros com ISSN ou ISBN)                                                             |                                      | 06                                      |
| 3.14 Participação em Conselho Editorial científico e/ou administrativo de livros e revistas indexadas (2 pontos por participação em periódico estrangeiro e 1 ponto por periódico nacional)                                             |                                      | 06                                      |
| 3.15 Palestras, conferências e cursos extracurriculares ministrados (01 ponto por participação)                                                                                                                                         |                                      | 10                                      |
| 3.16 Participação em comissões organizadoras de eventos científicos (02 pontos por participação)                                                                                                                                        |                                      | 10                                      |

|                                                                                                                       |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 3.17 Participação em capacitações voltadas a profissionais que trabalham no setor público (2 pontos por participação) |  | 10         |
| 3.18 Reconhecimento Docente pela Dedicação na Extensão                                                                |  | 10         |
| 3.19 Prêmios e honorarias relacionados aos Projetos/Programas de Extensão (2 pontos por prêmio)                       |  | 06         |
| 3.20 Executor de Convênio ou Sub-executor de Convênio (02 pontos por convênio)                                        |  | 06         |
| <b>Pontuação total obtida:</b>                                                                                        |  | <b>140</b> |
| <b>Pontuação mínima para MS-5.1: 25</b>                                                                               |  |            |



**Quadro 4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| <b>Itens</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Pontuação obtida pelo docente</b> | <b>Pontuação máxima a ser atribuída</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| 4.1 Direção de Unidade de ensino superior ou similar (5 pontos por ano)                                                                                                                                       |                                      | 20                                      |
| 4.2 Direção Associada de Unidade de ensino superior ou similar (4 pontos por ano)                                                                                                                             |                                      | 16                                      |
| 4.3 Coordenação de Curso de Graduação e/ou de Programa de Pós-Graduação e/ou COREMU (3 pontos por ano)                                                                                                        |                                      | 12                                      |
| 4.4 Coordenação Associada de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação ou similar (2 pontos por ano)                                                                                                  |                                      | 04                                      |
| 4.5 Coordenação de Curso de Especialização (1 ponto por atividade relevante)                                                                                                                                  |                                      | 03                                      |
| 4.6 Presidência do Conselho Integrado ou similar (3 pontos por ano)                                                                                                                                           |                                      | 12                                      |
| 4.7 Vice-presidência do Conselho Integrado ou similar (2 pontos por ano)                                                                                                                                      |                                      | 04                                      |
| 4.8 Coordenação da Comissão de Pesquisa (2 pontos por ano)                                                                                                                                                    |                                      | 08                                      |
| 4.9 Coordenação da Comissão de Extensão (2 pontos por ano)                                                                                                                                                    |                                      | 08                                      |
| 4.10 Coordenação do Programa de Residência (2 pontos por ano)                                                                                                                                                 |                                      | 04                                      |
| 4.11 Coordenação Associada do Programa de Residência (1 ponto por ano)                                                                                                                                        |                                      | 02                                      |
| 4.12 Coordenação/Vice-Coordenação de área junto ao Programa de Residência (1 ponto por ano por coordenação e 0,5 ponto por Vice-Coordenação por ano)                                                          |                                      | 02                                      |
| 4.13 Coordenação/Vice-Coordenação de área junto à Comissão de Curso de Graduação (1 ponto por ano por coordenação e 0,5 ponto por Vice-Coordenação por ano)                                                   |                                      | 04                                      |
| 4.14 Membro da Comissão de Docentes assessora da Congregação (representante de categoria titular ou suplente) ou similar (1 ponto por ano).                                                                   |                                      | 04                                      |
| 4.15 Representante de cargos administrativos no âmbito da Universidade (Exemplos da Unicamp: CIDD, CADI, FAEPEX, Comvest e outros) (2 pontos por Comissão por ano)                                            |                                      | 05                                      |
| 4.16 Membro titular (indicado ou eleito) de comissão ou órgão colegiado no âmbito da unidade de ensino ou da universidade (1 ponto por ano)                                                                   |                                      | 10                                      |
| 4.17 Participação em outras comissões não contempladas nos itens anteriores, sendo estas designadas pela Administração Central da Universidade, da Unidade e Órgãos Colegiados (1 ponto por Comissão por ano) |                                      | 08                                      |
| 4.18 Atividades administrativas e de gestão fora da Universidade (entidades, associações e sociedades relacionadas à área de atuação docente) (01 ponto por entidade/sociedade)                               |                                      | 03                                      |
| 4.19 <b>Outros, exemplo:</b> grupos de trabalho (01 ponto por participação)                                                                                                                                   |                                      | 05                                      |
| <b>Pontuação total obtida:</b>                                                                                                                                                                                |                                      | <b>134</b>                              |
| <b>Pontuação mínima para MS-5.1: 08 pontos</b>                                                                                                                                                                |                                      |                                         |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
**FACULDADE DE ENFERMAGEM**



**Deliberação da Congregação/FEnf nº. 116/2023**

**DOCUMENTO:** Info. CONSI/FEnf nº 76/2023

**INTERESSADO (A):** Faculdade de Enfermagem

**ASSUNTO:** Perfil Acadêmico de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado I (MS-5.1), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Enfermagem.

A Congregação/FEnf, na 95ª reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2023, **aprovou** o Perfil Acadêmico de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado I (MS-5.1), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Enfermagem.

Cidade Universitária, 15 de setembro de 2023.

**Profa. Dra. Roberta Cunha Matheus Rodrigues**  
Diretora da Faculdade de Enfermagem  
FEnf – UNICAMP

FACULDADE DE ENFERMAGEM/UNICAMP

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Distrito Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13083-887

Fone: (019) 3521.8820 - e-mail: [fenf@unicamp.br](mailto:fenf@unicamp.br)

---

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cunha Matheus Rodrigues, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 15/09/2023, às 17:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A6509A77 85274BB5 8D73CA01 31D8942B**



INTERESSADO / UNIDADE

FACULDADE DE ENFERMAGEM – FENF

PROCESSO Nº

38-P-42723/2023 (d)

DEPARTAMENTO

ASSUNTO

Perfil docente para a obtenção de título de livre-docente e/ou promoção por mérito para o nível MS-5.1

NÍVEL

REGIME

ESU

PARTE DO

QUADRO

PP

PERÍODO

COM DESTAQUE ☐SEM DESTAQUE ☒

Anexar fls.

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de proposta de perfil acadêmico para a obtenção de título de livre-docente e/ou promoção por mérito para o nível MS-5.1 da Faculdade de Enfermagem.

O processo se desenvolveu da seguinte forma:

Em 09/09/2022 foi instituído um GT para colaborar com a Comissão de Especialistas e elaborar uma proposta do Perfil Docente da Faculdade de Enfermagem. O trabalho foi desenvolvido em etapas, sendo a primeira, uma avaliação pelos docentes dos itens que fazem parte do perfil. Em seguida, foi considerado o peso de cada item considerado na etapa anterior, também avaliado pelos docentes. Na última etapa, levando em consideração as etapas anteriores, foi elaborado um documento enviado à Comissão de Especialistas (27/02/23). Esta Comissão validou o documento após avaliação e inclusão de itens sugeridos pela referida Comissão, além de uma Reunião com membros docentes das Comissões Permanentes e Diretoria da FEnf, e adequação das pontuações. Neste documento foram propostos os critérios mínimos e pontuação para as progressões na Carreira dos Docentes, apresentados em tabelas. O documento foi encaminhado ao Conselho Integrado. O documento da Presidente do Conselho Integrado da FEnf/UNICAMP na 87ª Reunião Ordinária realizada em 01/09/23, encaminhando à Congregação daquela unidade aprovando o perfil docente para a obtenção de título de livre-docente e/ou promoção por mérito para o nível MS-5.1 da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Enfermagem, está nas folhas 23 e 24. A deliberação da Congregação FEnf número 116/2023, relativa à 95ª Reunião ordinária realizada em 15/09/23 aprovando o documento enviado pelo Conselho Integrado, está nas folhas 25 e 26. O memorando FEnf número 45/2023 do dia 05/10/23, com o encaminhamento da Diretoria da FEnf ao Conselho Universitário-CONSU da Proposta de Perfil docente para a obtenção de título de livre-docente e/ou promoção por mérito para o nível MS-5.1 da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Enfermagem, está nas folhas 27 e 28. O despacho número 173/2023 da Secretaria Geral encaminhando o processo à PRDU/CIDD, está na folha 29.

O processo tramitou com apresentação da documentação relativa às aprovações dos órgãos da Universidade. Desse modo, sugiro a aprovação sem destaque.

Relator (a): Marcelo Ferraz Mesquita

Data: 25/10/2023

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferraz Mesquita, RELATOR CIDD**, em 26/10/2023, às 10:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**266FC835 DFA34EF7 94E79328 8E6C8BB0**





**Parecer CIDD/CCRH n.º 293/2023**

**Processo n.º 38P-42723/2023 (d)**

**Interessado:** FACULDADE DE ENFERMAGEM – FENF

**Assunto:** Perfil para mobilidade funcional para MS-5.1 por promoção por mérito ou para inscrição em Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes, em sua 103ª sessão ordinária, realizada em 01.11.2023, por meio de videoconferência, com base no parecer do relator, aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil docente da Faculdade de Enfermagem para mobilidade funcional por promoção por mérito ou para inscrição em Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente.

À Secretaria Geral.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
01 de novembro de 2023.

**Prof. Dr. Fernando Sarti**  
**Presidente da CIDD**

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDD**, em 01/11/2023, às 14:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**02C40E16 BD714C56 B6BF060A 68B47420**

